

PASSADO, LETRA VIVA

Esclarecimento da Comissão Política do C.D.S. sobre a nossa nota editorial publicada em 12 do corrente:

«Não é verdade que o dr. Freitas do Amaral tenha «pedido, por escrito e já depois do 25 de Abril, o regresso a Portugal de Marcelo Caetano». O voto de que o referido professor pudesse em breve voltar a ensinar na Faculdade de Direito de Lisboa foi emitido apenas pelo Conselho Escolar da referida Faculdade, do qual faziam parte exclusivamente professores catedráticos. O dr. Freitas do Amaral, como professor auxiliar, não podia participar nem participou na votação, pelo que não tem qualquer responsabilidade no assunto.»

Assina, pelo Secretariado do C.D.S., Caetano da Cunha Reis.

Esclarecemos por nosso lado:

1. Não é verdade que o prof. Freitas do Amaral não podia ter participado na reunião do Conselho Escolar da Fac. Direito. Participou, até, em várias, conforme se lê na acta n.º 589, por exemplo, cuja fotocópia temos em nosso poder.

2. É verdade que o Conselho Escolar da referida Faculdade «recordando os altos serviços prestados pelo prof. Marcelo Caetano» formulou «o mais sincero voto de que regressasse o mais cedo possível às suas funções universitárias», conforme ofício assinado pelo director, prof. Adelino da Palma Carlos. Deste documento, registado com as referências L.º 56/57, n.º 84, possuímos igualmente fotocópia.

3. Essa decisão foi tomada «por unanimidade», declara-se no mesmo documento.

Sendo assim ou o prof. Freitas do Amaral esteve presente nessa reunião a que tinha de facto acesso ou, tacitamente, concordou com ela não lhe manifestando parecer desfavorável.

4. Lamentamos a deficiente informação do Secretariado do C.D.S. acerca do assunto, tanto mais que o responsável que a subscreve, sr. Caetano da Cunha Reis, frequentou a Faculdade de Direito de Lisboa, como aluno do 2.º ano, donde foi saneado em Reunião Geral de Alunos no dia 21 de Março de 1975.